

## RESOLUÇÃO SINFOR nº 008/2017

Regulamenta os requerimentos de inscrição junto ao SINFOR/DF bem como suas taxas associativas, podendo ser na modalidade "mensalidade" ou "Semestralidade".

A Diretoria do Sindicato das Indústrias da Informação do Distrito Federal, de acordo com Inciso III do Artigo 18 do Estatuto Social do SINFOR/DF e no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Que O SINFOR terá o seu corpo social constituído pelas seguintes categorias de sócios:

I. Filiados: empresas da categoria econômica;

II. Associados: Empresas de atividades afins ou complementares da cadeia produtiva da indústria da informação e comunicação e instituições de fomento.

Art. 2º Em observância ao Parágrafo único do Artigo 8º do Estatuto, as categorias filiados e Associados serão discriminadas da seguinte forma:

I. As empresas Filiadas, serão enquadradas entre filiados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 e recolherão os valores de suas mensalidades e taxa de inscrição conforme tabela abaixo:

Categoria	Nº Funcionários / Colaboradores	Mensalidade	Taxa Inscrição
Filiado 1	1	90,00	90,00
Filiado 2	2 até 9	190,00	190,00
Filiado 3	10 a 25	260,00	260,00
Filiado 4	26 a 50	320,00	320,00
Filiado 5	51 a 100	440,00	440,00
Filiado 6	101 a 250	630,00	630,00
Filiado 7	251 a 500	820,00	820,00
Filiado 8	501 a 1000	1.070,00	1.070,00
Filiado 9	1001 a 2000	1.510,00	1.510,00
Filiado 10	2001 a 3000	1.880,00	1.880,00
Filiado 11	3001 a 4000	2.510,00	2.510,00
Filiado 12	Acima de 4000	3.130,00	3.130,00

II. As empresas Associadas serão enquadradas nas categorias Associadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e recolherão os valores de suas semestralidades e taxa de inscrição conforme tabela abaixo:

Categoria	Nº Funcionários /Colaboradores	Semestralidade	Taxa Inscrição
Associado 1	Até 3	380,00	380,00
Associado 2	de 4 a 25	940,00	940,00
Associado 3	26 a 50	1.880,00	1.880,00
Associado 4	51 a 100	2.510,00	2.510,00
Associado 5	101 a 250	3.760,00	3.760,00
Associado 6	251 a 500	5.010,00	5.010,00
Associado 7	501 a 1000	6.260,00	6.260,00
Associado 8	1001 a 2500	9.390,00	9.390,00
Associado 9	2501 a 5000	12.520,00	12.520,00
Associado 10	acima de 5001	18.770,00	18.770,00

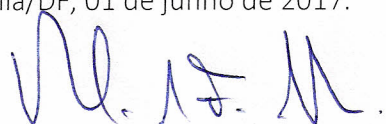
Art. 3º. - As empresas candidatas à filiação, deverão requerer a inscrição em formulário padrão emitido pelo SINFOR anexando os seguintes documentos:

- I. Cópia do Contrato Social da empresa e suas atualizações Registradas na Junta Comercial do DF;
- II. Cópia do CNPJ
- III. Cópia de Inscrição Estadual do GDF.
- IV. Indicação e/ou Registro dos produtos e/ou serviços da empresa.
- V. Cópias dos documentos pessoais dos Sócios( RG, CPF)
- VI. Comprovante de endereço da empresa
- VII. Cópia da SEFIP

Art. 4º - Os requerentes deverão efetuar pagamento da taxa de inscrição (jóia), no ato da entrega da documentação ou efetuar depósito na conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1231-9 – Conta 12.754-X, de acordo com a categoria da empresa nos valores abaixo discriminados,

Art. 5º. - O registro da empresa será confirmado em até 05(cinco) dias, mediante e-mail, e posteriormente Ofício com certificado de filiação junto ao SINFOR, assinado pelo Presidente.

Brasília/DF, 01 de junho de 2017.



**Ricardo de Figueiredo Caldas**  
Presidente



**Jarbas Ari Machado Junior**  
Vice-Presidente Executivo Assuntos  
Administrativos/Financeiros